

## REFLEXÕES SOBRE TERMOS E CONCEITOS DAS RELAÇÕES ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO

### REFLECTIONS ABOUT TERMS AND CONCEPTS FROM SAME-SEX RELATIONS

Eduardo Lomando<sup>1</sup>  
Adriana Wagner<sup>2</sup>

Recebido em: 09 jun. 2009  
Aprovado em: 15 out. 2009

#### Resumo

Existem diversas formas de denominar as relações entre pessoas do mesmo sexo: sodomia, homossexualismo, homossexual, HSH (Homem-sexo-Homem), homoerotismo, são algumas encontradas na literatura especializada. Este artigo tem como objetivo revisar e problematizar os termos e conceitos empregados na denominação desta relação, fazendo uma crítica histórico-social dos mesmos a partir da proposta teórica da arqueologia do saber de Foucault e do construcionismo social de Berger e Luckman. Nessas perspectivas, pode-se constatar e discutir que as mudanças de termos para a denominação do mesmo fenômeno, funcionam como táticas argumentativas que propiciam o entendimento dessa relação a partir de óticas alternativas. Entretanto, a mudança na terminologia por si só indica a manutenção da mesma construção subjetiva a respeito do fenômeno se não existir uma mudança efetiva no conceito que define as relações entre pessoas do mesmo sexo.

**Palavras-chave:** homossexualidade, conceito, termo.

#### Abstract

There are several ways of denominating same sex relations: sodomy, homosexuality, MSM (Men-Sex-Men), homoerotism, are some found in the specific literature. This article has the objective of revising and rendering problematic the terms and used concepts in the denomination of this relation, as well as do a social-historical critic of them all from the theoretical proposal of Foucault's knowledge archaeology and Berger and Luckman's social constructionism. From these perspectives we could discuss and realize that the changes on the terms to the denomination of the same phenomenon work as argumentative tactics that provide an alternative view of this relation understanding. However, the change in the terminology indicates the maintenance on the same subjective construction in regards to this phenomenon unless there is an effective change in the concept that defines the relations between same sex people.

**Key-words:** homosexuality, term, concept.

---

<sup>1</sup> Psicólogo. Terapeuta de Casal e Família. Mestre em Psicologia Social PUCRS. E-mail: [eduardolomando@yahoo.com](mailto:eduardolomando@yahoo.com)

<sup>2</sup> Pós-Doutora em Psicologia. Professora da UFRGS. Coordenadora do Núcleo Dinâmica das Relações Familiares/UFRGS. Pesquisadora Cnpq.

## **Introdução**

As formas de expressão das relações de intimidade sexual e afetiva têm se pluralizado cada vez mais em nosso contexto, num movimento que se retroalimenta das mudanças culturais e históricas das relações sociais. Nessa perspectiva, a temática sobre o relacionamento entre pessoas do mesmo sexo não é exceção; muito pelo contrário, é um exemplo emblemático da construção social de um fenômeno humano.

Desde quando existem homossexuais? Desde quando existem gays, lésbicas e bissexuais? Se o leitor respondeu apressadamente “desde sempre”, enganou-se. Os “homossexuais” existem desde o aparecimento destas terminologias, criadas em momentos específicos, para finalidades mais peculiares ainda. Entretanto, a relação de intimidade sexual e afetiva entre pessoas do mesmo sexo sempre existiu.

E a sodomia? Existe alguma relação deste signo com a contemporaneidade, onde se acalora a discussão sobre adoção, casamento e homoparentalidade? Porque a necessidade da criação de termos como homoafetividade, homoerotismo ou siglas usadas em pesquisas sobre essa temática tais como HSH (Homem-Sexo-Homem), GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros), entre outras?

Partindo destes questionamentos, o objetivo deste artigo é revisar e problematizar os termos e conceitos utilizados na abordagem deste assunto, fazendo uma crítica histórico-social dos mesmos. Para atingir estes objetivos, tomamos a proposta teórica da arqueologia do saber de Foucault (2007a) e do enfoque no construcionismo social de Berger e Luckman (2006). Ambos propõem uma análise da realidade dada como real e objetiva através da descrição crítica do discurso dos sujeitos, avaliando processos de reificação e legitimação de saberes. Desta forma, analisamos os termos sodomia, HSH, homossexualismo, homossexualidade, homoerotismo, homoafetividade, gay e lésbica, assim como discutimos a sua criação histórico-social e o significado por detrás destes termos.

## **Termos, Conceitos e Contextos**

Existiriam gays nos povos das cavernas? Haveria lésbicas adotando crianças na época medieval européia? Ambas as perguntas soam, de certa forma, estranhas. Isso é

um pequeno exemplo de como existe uma diferença entre as possibilidades de relações pessoais e os termos que empregamos para defini-las. Segundo historiadores (SPENCER, 1996; RICHLIN, 2005) é possível encontrar em diversos documentos, histórias, pinturas, esculturas, poemas, músicas e mitos culturais diversas nuances relacionadas à sexualidade e à afetividade entre pessoas do mesmo sexo, ou como resumiu metaforicamente Oscar Wilde, “*o amor que não ousa dizer seu nome*”. Todavia, a palavra “homossexualidade” propriamente dita e empregada da forma como a conhecemos hoje é de fato uma construção relativamente nova.

Até meados do Século XVII não existia uma palavra específica para identificar um sujeito como hoje identificamos. Entretanto, a prática da relação sexual através do ânus, ou coito anal, mais conhecida como prática de **sodomia** era exercida entre as pessoas. Este termo tem sua origem no ocidente através da Bíblia. Dentre outros temas, este livro sagrado conta parte da história da cidade de Sodoma, condenada por Deus pela prática do coito anal entre homens e também de homens em mulheres, dentre outras relações sexuais vistas como pecaminosas. Assim, a forma bíblico-religiosa de compreender a relação sexual anal entre homens foi socialmente indicada como **pecado**. É importante notar que esta denominação e suas conseqüências são específicas entre os homens que praticavam o coito, mas não entre as mulheres. Entendia-se que as mulheres não eram portadoras de aparatos sexuais competentes para a penetração, jamais podendo sentir prazer sexual como quando vindo de um homem. Desta forma, simplesmente não existiria pecado no ato. Vinha dos pais ou maridos a decisão da punição ou não às mulheres que fossem pegas cometendo o ato com outra mulher. Ou seja, estava invisível para o entendimento da época que duas mulheres poderiam ter prazer sexual ou afetivo (SPENCER, 1996).

Em contrapartida, em outras sociedades, como a grega, chinesa, japonesa e em muitas tribos indígenas o relacionamento entre dois homens também fazia parte da cultura social. Mas o mais interessante, e não muito divulgado, está no que há de comum entre todas essas culturas: este ato estava ligado, por vezes, ao poder e ao conhecimento, pois o homem mais velho somente poderia estar em posição ativa na penetração, como uma demonstração de poder e saber sexual e intelectual que deveria ser transmitido ao mais jovem. Já este, sempre deveria estar em posição passiva, sendo o detentor da juventude, da estética e da inexperiência. O ato poderia ser visto como nobre se fossem seguidas as determinadas regras sociais e fazia parte de como a elite

desses povos passava noções de cultura, política, artes, filosofia e sexualidade (RICHLIN, 2005).

Em todas estas culturas o comportamento sexual também era mediado pelas relações de poder, que poderia ser expressa através do controle da sexualidade e da forma como eram conceituadas as suas mais diversas expressões. Nesse caso, a sodomia desde uma perspectiva religiosa era considerada pecado; já para o Estado, o conceito dado a essa pratica foi o de crime. Atualmente, muitos países criminalizam esta prática e muitos homens já foram mortos e presos por praticarem o coito anal (MOTT, 2000), sendo ainda punida por lei em aproximadamente 75 Estados, como Afeganistão, Egito, Índia, Marrocos e Nigéria. A condenação pode ir além de dez anos de prisão; por vezes, a lei prevê a prisão perpétua e, em algumas nações, a pena de morte tem sido efetivamente aplicada (INTERNATIONAL LESBIAN AND GAY ASSOCIATION, 2007).

Também é possível encontrar em sociedades, principalmente latinas, a prática da sodomia como algo descolado de uma identidade homossexual, onde homens que penetram outros homens não se identificam como homossexuais, pois relatam que aquele sujeito que se deixa ser penetrado é quem assume o papel “feminino” (CASTAÑEDA, 2007). Algumas pesquisas utilizam-se dessa premissa e categorizam este fenômeno como **Homem-Sexo-Homem** (HSH), ou do inglês Men-Sex-Men (MSM) tanto como demanda da pluralidade e exotismo de práticas sexuais entre homens (PARKER, 2002) quanto para fins de definição de amostra (YOSHIKAWA, WILSON, CHAE & CHENG, 2004; BELOQUI, 2008). Este termo é usado para indicar homens que mantêm parcerias sexuais e práticas eróticas com outros homens (RIOS, 2008).

Faz-se importante ressaltar que, ambas as expressões, sodomia e HSH, relacionam-se a conceitos que definem seus conteúdos pela prática cotidiana de atos sexuais praticados e voltados aos homens, e não às mulheres. Além disso, apesar de ser encontrado na literatura a palavra **sodomita**, ainda assim entende-se esta como referida a uma pessoa praticante de um ato pecaminoso, que está sujeita à confissão, abstinência, penitência e absolvição (FOUCAULT, 2007b). Tanto na perspectiva de entendimento religioso quanto científico destas terminologias específicas, estes são termos que somente definem o ato sexual e masculino.

Faz-se importante ressaltar, entretanto, que a terminologia HSH, encerra apenas uma faceta desta população que se constitui de muitas outras identidades e modos de

vida. Essa terminologia, apesar de ser uma evolução da idéia pejorativa e pecaminosa de um tipo de prática sexual, não contempla a sexualidade feminina, mantendo-as na invisibilidade. Estes termos ainda estão baseados na visão minimalista de um sujeito determinado pela forma que expressa a sexualidade, excluindo parâmetros afetivos e vinculares.

Nesse caso, essa terminologia define uma prática, um ato. Já o termo **homossexualismo** e, conseqüentemente, o **homossexual**, não partem da mesma maneira de se compreender o ser humano. Com o advento do termo homossexualismo, a prática da sodomia foi associada como um dos sintomas característicos de um sujeito não só pecaminoso, mas também **doente mental**. Antes do advento deste termo, o fato de não praticar a sodomia deixava o sujeito livre de pecado e crime. Porém, com a institucionalização deste sujeito, com a incorporação da prática a uma maneira de entender uma “pessoa homossexual”, uma vez praticante, obtinha-se o rótulo para uma toda uma vida, conforme descrito na literatura:

A homossexualidade apareceu como uma das figuras da sexualidade quando foi transferida, da prática da sodomia, para uma espécie de androgenia interior, um hermafroditismo da alma. O sodomita era um reincidente, agora o homossexual é uma espécie. (FOUCAULT, 2007b, p.51)

A história do termo homossexualismo inicia no final do Século XIX. A primeira forma de categorizar e “sujeitar” homens e mulheres que têm seu afeto e sua sexualidade voltados para pessoas do mesmo sexo foi médico-psiquiátrica. Porém, existe uma diferença quanto à autoria do termo, sendo atribuída a partir dos artigos do Psiquiatra Westphal em 1870 (FOUCAULT, 2007b) e R. Von Krafft-Ebing (SPENCER, 1996), ambos de origem alemã, e em 1860 pelo jornalista-escritor austro-húngaro Karoly Maria Benkert (ROUDINESCO, 1998). Iniciou-se o uso do termo homossexualismo para identificar pessoas que mantinham relação sexual com alguém do mesmo sexo, definindo estas características como de orientação patológica. Mas por que levar esta expressão da sexualidade humana para o terreno da doença e por que criar um nome específico para ela?

Em meados do século XVIII, a sexualidade já tinha sido tomada como um tema que dizia respeito à Igreja e ao Estado. Com o surgimento das noções econômicas da

propriedade privada, era função dos homens, chefes de família, controlar seus bens materiais e os processos de herança (ENGELS, 1995). Desta forma, uma das possibilidades mais importantes para a estruturação deste controle era o comando e a manutenção da expressão da sexualidade.

Como se poderia saber, em épocas medievais, se os filhos do matrimônio entre marido e esposa eram legítimos e herdariam com a morte do patriarca os bens da família? Por isso, criou-se todo um mecanismo social e político para o controle da sexualidade a fim de que esta servisse às principais demandas destas instituições. Assim, legitimou-se toda uma forma rígida e correta da expressão da sexualidade que não fosse pecaminosa e que pudesse ser praticada para fins de reprodução e sublimação do desejo em prol da força de trabalho. É como se tanto o Estado quanto à Igreja, que exibiam limites muito tênues em relação aos interesses de poder, tivessem a pretensão de amarrar em uma rede a sexualidade humana para que seus frutos fossem controlados como numa linha de produção. Mas essa não permanece dentro de uma rede por completo; transborda os limites impostos pela razão humana e continua se expressando das mais diversas formas. Nesse contexto, instância conjugal foi uma das mais afetadas; o casal conjugal era submetido a leis patriarcais que ditavam regras que vinham desde posições sexuais corretas e pecaminosas às condutas sociais apropriadas. Ou seja, criou-se um dualismo onde as condutas do papel masculino e feminino eram pré-definidos e julgados como “devidas”.

No século XIX, a entrada do discurso psiquiátrico dá uma nova noção conceitual às relações entre pessoas do mesmo sexo. A psiquiatria também toma estas relações como uma área de trabalho e o qualifica como de ordem patológica. Cria-se, em consequência, a noção de uma sexualidade que é “indevida” e que subordina a todos os grupos que exercem a sua sexualidade de formas diversas (SILVA NETO & STREY, 2008). Institui-se uma *versão* natural e apropriada do regime da sexualidade, sendo que tudo que não a contempla está fora desta versão; ou seja, está no domínio da *perversão*. Tudo o que não é o ato sexual animal da junção de dois órgãos sexuais diferentes para fins de reprodução é perverso: pedofilia, necrofilia, masturbação, homossexualismo, entre outros, são subjugados como categorias perversas e criminosas.

O natural torna-se normal. O sujeito homossexual torna-se novamente alvo do discurso subjetivante; torna-se o anormal. Em torno da década de 20, Sigmund Freud e Sandor Ferenczi, a partir dos meios que dispunham e, apesar de entenderem a homossexualidade como uma suspensão do desenvolvimento sexual normal, opuseram-

se a qualquer discriminação, diferenciação, criminalização, patologização e ao uso da psicanálise como cura. Sob a pressão de psicanalistas como Karl Abraham e Ernest Jones, da International Psychoanalytical Association (IPA), Freud e Ferenczi cederam; a partir daí, a homossexualidade novamente foi considerada como “tara” e os homossexuais foram impedidos de se tornarem psicanalistas (FREUD, 1997; ROUDINESCO, 1998).

O homossexual passa somente a ser reconhecido como escravo do gozo do outro, como sendo possuidor de uma sexualidade parcial, como narcisismo e psicopatia sexual. (ALVES & SOUZA, 2004; DOURADO, 1967). Dentro deste contexto histórico, a relação entre pessoas do mesmo sexo foi concebida dentro de um triângulo conceitual fechado: **pecado-crime-doença**, como mostra a Figura 1. (SPENCER, 1996).

Figura 1: Triângulo Conceitual Pecado-Crime-Doença



Este paradigma da ciência, da lógica objetiva, da política e da religião dá base ao que Berger e Luckman (2006) definem como **reificação**. Os autores explicam que o processo de reificação é a tomada dos fenômenos, ou atividades humanas, como se fossem fatos da natureza, resultados de leis naturais ou até mesmo divinas. Desta forma, implica a própria capacidade do esquecimento da autoria perante o mundo humano. Ou seja, da perda não-consciente da constante dialética entre o homem, produtor, e seus produtos. É ignorar que existe um retorno intersubjetivo, onde produto gera o discurso do produtor e o (re)subjetiva, tornando-o sujeito deste discurso.

Desta forma, é dizer que o mesmo homem que cria o “homossexual”, e toda sua conceituação previamente explicitada, além de contribuir para a continuidade da rigidez de subjetivação destes sujeitos, reifica-o: prende o termo homossexualismo numa origem natural que o conceitua como estrutura e moraliza pela culpabilização. Desumaniza o sujeito e joga-o num “esgoto social” para garantir a produção de uma subjetividade condizente com as diretrizes de poder predominantes. Esquece-se este processo (reificação) e toma-se como realidade objetiva que a homossexualidade é uma doença mental. É a velha história da receita do peixe sem rabo e sem cabeça, onde a

neta aprende a receita do prato e se questiona porque deve tirar a cabeça e o rabo do peixe. Ao perguntar à sua mãe e, não satisfeita, à sua avó, recebe a mesma resposta: “Porque é assim que se faz, querida”. Ainda não satisfeita, vai à bisavó, autora da receita do peixe. E esta lhe diz: “Minha filha, eu tirava a cabeça e o rabo porque éramos pobres e minha forma era muito pequena. Mas você tira se quiser”. A menina da história buscou a origem da naturalização da receita e percebeu que poderia fazer diferente, que poderia ser autora deste processo.

Não estamos defendendo a idéia de que pessoas que tem relações com outras do mesmo sexo não possam cometer pecados, não possam ser criminosos ou não possam adoecer mentalmente. Nosso intuito é criticar o “sacrifício” de uma das expressões da sexualidade/afetividade em prol de um controle social através da simplificação de um fenômeno complexo. É questionar a necessidade humana da objetivação de um fenômeno que já nos provou transcender esses limites:

A objetividade do mundo social significa que este faz frente ao homem como algo situado fora dele. A questão decisiva consiste em saber se o homem ainda conserva a noção de que, embora objetivado, o mundo social foi feito pelos homens, e portanto, pode ser refeito por eles. (BERGER & LUCKMANN, 2006, p. 123)

Se mantivermos a noção objetiva e natural de que as relações entre pessoas do mesmo sexo somente existem dentro deste triângulo, criamos uma máquina social capaz de gerar um sujeito homossexual que comete pecados, é autor de crimes e adoecer mentalmente. Olhamos para este fenômeno e o subjetivamos com estes conceitos. Criamos o sujeito que crê em Deus e se penitencia por ter desejos homoafetivos; criamos os becos e redutos que comportam o sujeito que foge do julgamento social para se expressar de forma mais livre e o prendemos por ser um marginal; oferecemos curas, tratamentos e ilusões para o sujeito que deseja livrar-se do pecado e do crime, mas permanece preso à doença.

### **E todos viveram (in)felizes para sempre?**

Passam-se anos. Décadas. Mais de um século. Estávamos até aqui citando dinâmicas sociais do Século IX. Entramos no Século XX e finalmente inicia-se um



movimento para a desconstrução de identidades afetivo-sexuais estigmatizadas e represárias contra a patologização da homossexualidade. Ainda assim, a 9ª. edição da CID – Classificação Internacional de Doenças (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 1979) elaborada em Genebra de 1976 e adotada em 1979 no Brasil, dizia: “V. TRANSTORNOS MENTAIS ... TRANSTORNOS NEURÓTICOS, TRANSTORNOS DA PERSONALIDADE E OUTROS TRANSTORNOS NÃO PSICÓTICOS (300-316) ... 302 – Desvios e transtornos sexuais ... 302.0/1 Homossexualidade” (p.57-60).

Por mais de um século sendo engolfado como categoria sintomática, o dito homossexualismo é retirado da lista de doenças mentais pela Associação Americana de Psiquiatria em 1973. Nesta mesma época, também é declarado o fim da condenação do exercício homossexual no Código Penal. Dezenove anos mais tarde, em 1992, a Organização Mundial de Saúde segue os mesmos passos (ARÁN, 2003; CASTAÑEDA, 2007). Em 1985, no Brasil, foi declarado pelo Conselho Federal de Medicina, sob consulta do Ministério da Saúde, que casos onde a questão era pela homossexualidade o enquadre ficaria no item V-65 do CID-9: Outras Circunstâncias Psicossociais. Porém, ficava a critério avaliar se o comportamento era patológico, podendo continuar a ser enquadrado pelas condições nosológicas básicas. E finalmente em 1999, o Conselho Federal de Psicologia se pronuncia e estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à orientação sexual, podendo o não cumprimento terminar em perda do registro profissional:

Considerando que a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão... Os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas... não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas... não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1999).

Os movimentos feministas nos anos 60 e 70, assim como a entrada do pensamento pós-estruturalista, foram pontos cruciais ao problematizarem as noções vigentes de corpo, sexo e sexualidade. Dentre essas mudanças, podemos exemplificar que os estudos de gênero chegaram a quatro significativos entendimentos: a não linearidade do processo de construção de ser homem e ser mulher e sua incompletude; a

noção temporal, contextual e cultural nessa construção social de identidades masculinas e femininas; as formas implícitas das relações de poder na constituição de “sujeitos de gênero”; e, por último, um afastamento de análises que reduzem o gênero aos papéis de homem e mulher e uma aproximação do entendimento de que as instituições, as leis, o conhecimento, as crenças e as políticas sociais são cortadas por pressupostos, da mesma forma como mantêm e são produtores dos mesmos (MEYER, 2003).

O discurso com relação à homossexualidade começa a tomar representações mais “positivas”, também exercendo um efeito disciplinador na subjetividade social. No início dos anos 80, a explosão da AIDS agrega novos elementos a essa dinâmica. O “câncer gay” dispara os processos sociais de homofobia e intensifica a discriminação, mas também cria uma rede de solidariedade e proteção dos afetados pela doença. O termo homossexualidade é, mais uma vez, descarregado e carregado de conceitos atravessados pelo contexto social (LOURO, 2004).

Podemos perceber que este processo está incluído no que Foucault denomina como *Arqueologia do Saber* (FOUCAULT, 2007a). Este conceito propõe uma revisão dos processos que autenticam os conhecimentos de certo momento histórico, dando luz a outros conhecimentos ou práticas anuladas por mecanismos de poder vigentes. Neste caso, poder revisar de forma crítica os contextos influenciados pelo Estado, Igreja e Ciências Médicas desvelou os mecanismos de controle social existentes por trás dos conceitos estabelecidos às relações entre pessoas do mesmo sexo.

Todas essas ações foram marcos importante para o estabelecimento de uma nova forma de percepção destas relações, iniciando um movimento de inclusão civil desta expressão da sexualidade.

### *Mudando os Termos*

Criam-se diferentes termos para a compreensão deste fenômeno que recebe o olhar de diversas áreas do conhecimento humano, inclusive da Psicologia.

No início dos anos 90, passou-se a entender como fundamental o movimento de homens e mulheres estarem assumindo para si e publicamente a linguagem do afeto e da preocupação sentimental em suas parcerias com outras do mesmo sexo, possibilitando estabelecer relações conjugais estáveis e fazer escolhas amorosas que valorizam atributos como companheirismo, integridade e carinho (FÉRES-CARNEIRO, 1997).

Jaques Lacan foi o primeiro psicanalista pós-freudiano a romper definitivamente com a perseguição contra os homossexuais na IPA (International Psychological Association) recebendo-os como didatas e reativando a tolerância freudiana para com as pessoas que se relacionam com outras do mesmo sexo (ROUDINESCO, 1998).

Jurandir Freire Costa (1992), no início dos anos 90, inaugura o termo *homoerotismo* no Brasil, colocando este em contraposição explícita aos termos homossexual e homossexualismo por três razões: teórica, histórica e pré-conceitual. Argumenta o autor que, primeiramente, trata-se de um termo com uma noção mais flexível e descritiva das pluralidades das práticas direcionadas à orientação ao mesmo sexo, a fim de desconstruir a idéia de essência ou estrutura humana homossexual, doença ou anormalidade. Além disso, porque o termo não possui a forma substantiva indicativa de identidade; fala-se de um “homem homoeroticamente inclinado”, mostrando que o “homem homossexual” é uma realidade lingüística e não natural. Segundo, argumenta que o “homossexual” foi uma personagem imaginária com a função de ser a antinorma do ideal de masculinidade e virilidade requerido pela família burguesa oitocentista, ocultando-se as diversas expressões homoeróticas de diversos personagens históricos como Sócrates, Júlio Cesar, Alexandre e Ricardo Coração de Leão. Por fim, o autor salienta que a carga de preconceito contida no uso das palavras é autônoma à intenção moral de quem as emprega. Esta montagem leva-nos a reiterar que existe este tipo humano e reforça a discriminação locada no sistema de nomeação responsável pela fixação dos sujeitos nos locais prescritos. Deve-se, então, desfazer esta engrenagem e não sustentar termos que a deixam intacta em sua base.

Este autor cria uma estratégia terminológica para questionar um conceito fechado como o do sujeito homossexual com o intuito de questionar a moral e a conceituação, levando o leitor a criticar uma realidade dada como natural. Porém, não concordamos com a idéia fechada da autonomia entre preconceito e moral. Entendemos que existe também a possibilidade do uso de termos com diferentes conceituações e diferentes cargas morais. O uso da palavra homossexual tem, pelo menos, 138 anos de idade; já o conceito por trás dela vem se expandindo cada vez mais, o exercício do preconceito vem diminuindo e outras possibilidades de subjetivação estão cada vez mais abrangentes. Entretanto, o uso do termo perdura.

Seguindo este caminho de questionamento e desconstrução de termos danosos, o Direito brasileiro também embarca na discussão da relação entre pessoas do mesmo sexo, mostrando-se ainda com dificuldades no reconhecimento da estrutura do afeto

destes vínculos. A desembargadora Maria Berenice Dias inaugura formalmente o termo *homoafetividade* no Brasil como substitutivo à homossexualidade com o intuito de explicitar o conceito de afeto das relações, baseando-se nas evidências das relações duradouras, dos bens compartilhados, dos elos afetivos, da parentalidade e, principalmente, da ausência de leis, mas não da ausência de direitos (DIAS, 2003). Muda-se o sufixo sexual para afetividade, como dispositivo possibilitador de reflexão psicossocial.

Ao mesmo tempo, encontramos artigos científicos brasileiros (FÉRES-CARNEIRO, 1997; MELLO, 2005) que utilizam os termos *gay* e *lésbica* para se referirem a pessoas que mantêm relações afetivo-sexuais com outras do mesmo sexo, sendo eles, respectivamente, homens e mulheres. Os termos *gay* e *lésbica* são utilizados nestes trabalhos, pois estas são as palavras mais utilizadas por estes sujeitos ao se referirem às suas identidades. Encontramo-nos neste ponto com o surgimento de termos a partir da ótica das pessoas que vivem nestes contextos. Inicia-se toda uma construção de uma identidade *gay* e *lésbica*. Complexifica-se uma importante diferenciação entre a dinâmica deste fenômeno entre homens (*gays*), mulheres (*lésbicas*), bissexuais, transexuais, travestis, entre outros, ao invés de um único termo uniformizador. Cria-se uma noção cultural e um modo de produção social no “ser” GLBTT (*Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais*) (CASTAÑEDA, 2007). O mercado capitalista, interessado na renda destas pessoas, produz em cima desta expressão cultural uma gama de artigos vendáveis: propagandas direcionadas, boates *gays*, bares de *lésbicas*, vestimentas, etc. Transmutam-se os termos: o “veado” ou “bixa” agora também é o *gay*; a “sapatao” agora também é a *lésbica*; o “gilete” ou “enrustido” agora também é bissexual. Cria-se, como dito antes, uma idéia positiva das relações entre pessoas do mesmo sexo.

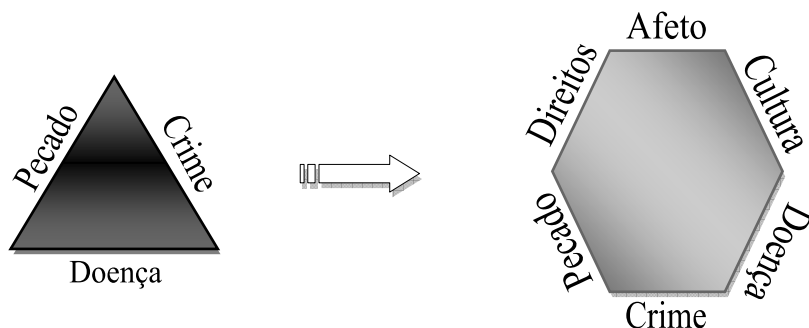
No final dos anos 90, a “identidade homossexual” estava em crise e abria caminho para formulações teóricas pós-identitárias. Dentro desse contexto surge a Teoria Queer. O termo vem do inglês e quer dizer estranho, esquisito. Judith Butler, filósofa pós-estruturalista norte-americana, reitera que o termo, usado por grupos homofóbicos, é usado para caracterizar uma perspectiva de oposição (Butler, 1999). A Teoria Queer objetiva desvelar e analisar a partir de uma perspectiva com compromisso junto àqueles socialmente estigmatizados e não tolera a classificação das pessoas em categorias como “homossexual” ou “heterossexual”, baseadas no fato de que estas descartam um número enorme de possibilidades culturais, nenhuma das quais poderia ser mais “fundamental” ou “natural” do que as outras. Louro ressalta que:

“Seu alvo mais imediato de oposição é, certamente, a heteronormatividade compulsória da sociedade, mas não escaparia de sua crítica a normalização e estabilidade propostas pela política de identidade do movimento homossexual dominante. Queer representa claramente a diferença que não quer ser assimilada ou tolerada, e, portanto, sua forma de ação é muito mais transgressiva e perturbadora.” (LOURO, 2004, p.38-39).

### *Mudança no Conceito?*

Através deste panorama histórico-social, entende-se que o conceito em relação ao vínculo entre pessoas do mesmo sexo sofreu diversas mudanças. Ao triângulo pecado-crime-doença, construído em suas bases pela Igreja, pelo Estado e pelas Ciências Médicas é anexado noções vindas das Ciências Humanas e Sociais, transformando-se num hexágono: *Pecado-Crime-Doença-Direitos-Afeto-Cultura*, como mostra a Figura 2.

Figura 2: Transformação do Triângulo em Hexágono Conceitual.



Inauguram-se movimentos sociais, intelectuais e políticos com o objetivo de desconstruir este sujeito preso no antigo triângulo. São lançadas novas noções que possibilitam outras formas de subjetivação às relações entre pessoas do mesmo sexo. A afetividade se explicita nos vínculos amorosos, nos relacionamentos de maior qualidade e no desejo à parentalidade e ao matrimônio. A cultura se expressa na música, na arte, na estética e nas novas possibilidades de entrada no mercado de trabalho. E o direito se explicita na luta e conquista do reconhecimento legal de todas essas possibilidades. Criam-se novos caminhos que possibilitam a constituição subjetiva além da idéia triangular. Estamos falando agora de um hexágono conceitual. Deixemos claro que o afeto e cultura fazem sempre parte dos laços de qualquer sociedade humana. Porém, a

partir dessas novas formas de se pensar e, logo, produzir as relações entre pessoas do mesmo sexo, pode-se qualificar os laços pessoais como afetivos (ao invés de perversos) e produzir propriedades e dispositivos culturais próprios dessas identidades. Desta forma, estas relações também são conceituadas, ou seja, qualificadas, como “afetivas” e “típicas, pitorescas”.

Ressaltamos que esta idéia é sistêmica, ou seja, interativa e circular. Vivemos numa época onde todos estes conceitos coexistem e se relacionam, criando uma amalgama de possibilidades na constituição dos termos, conceitos e subjetivações. Enquanto na Dinamarca lésbicas se casam, no Brasil discute-se a legalidade da adoção por casais homoafetivos e no Oriente Médio pune-se e encarceram-se sodomitas.

É a partir desta complexidade que devemos estar atentos às diferenças entre os termos que se utilizam e os conceitos por detrás deles. Ou seja, todos estes novos termos correm o risco de se manterem na mesma noção do “sujeito homossexual” anteriormente citado. Podemos estar fugindo deste sujeito, mas nos encurralando em outro. A busca pelas causas da homossexualidade é um exemplo disso.

Noções biomédicas de causalidade são levantadas desde o início do século com o intuito de buscar as mais diversificadas fontes para a explicação deste fenômeno: anormalidade em órgãos genitais, anomalias da dentição, pés, cabelo, combinações anormais de hormônios e volume do hipotálamo. Nenhuma destas pesquisas teve significação científica para estabelecer correlações aceitáveis. A mais próxima destas foi a Genética, que chegara a estabelecer uma possível correlação entre a genética e a homossexualidade em irmãos gêmeos, em 50% dos casos estudados; mas ainda assim deixando os outros 50% dos casos sem explicação causal deste fenômeno. No entanto, o que mais interessa é compreender a dialógica destes conhecimentos (CASTAÑEDA, 2007).

Por um lado, partidários homofóbicos buscam maneiras de intervir biologicamente neste fenômeno e defendem que a ciência ainda é muito jovem e dispõe de poucos recursos para entender a complexidade deste “problema”. Já os partidários defensores da causa fundamentam sua defesa no fato de que se é um fenômeno natural, não pode ser contrário à natureza. Deve ser entendido como o “canhoto” ou como pessoas de grupos sanguíneos diferentes (CASTAÑEDA, 2007). Como é possível se falar da causa da homossexualidade quando se está perguntando sobre um termo cujo conceito foi previamente criado sob total influência religiosa, política e médica? É usar um termo que foi inventado para uma função de manter uma sociedade controlada, e

ainda assim questionar sua origem (COSTA, 1992; BERGER & LUCKMAN, 2006; FOUCAULT 2007b). A origem já foi dada; mas, por processos de uso do poder, do saber e de reificação, esquece-se dela e entende-se o termo como estrutura de um sujeito que, independente de contexto histórico, já está nomeado.

É a clássica discussão dos pais de homossexuais, onde um diz ao outro: “*não é um problema, além do mais se é genético é natural.*”. E o outro responde: “*mas vamos ver de quem é o gene ruim!*”. Ambos podem estar visualizando o mesmo termo a partir do mesmo conhecimento científico, mas utilizando conceitos diferentes na sua explicação.

### *Considerações Finais*

Entendemos que é nesta dialógica da crítica ao sujeito que residem possibilidades para outras subjetivações além das “originais”, como pecado, crime e doença. Entendemos que a partir do olhar de outras áreas do conhecimento foi possível compreender que as relações entre pessoas do mesmo sexo expressam afetividade, modificam a cultura e necessitam da proteção do Estado.

Mas em relação à terminologia utilizada para objetivar estas relações, arriscamos perguntar: por que criar esses nomes? Por que usar primeiramente a ciência e não nos deixar levar pela própria experiência da sexualidade? Por que não falamos da sexualidade como um contínuo onde o ser humano se experimente e se dê o próprio limite do seu gozo? Por que temos que ser hétero ou homo, por que não sermos a amálgama, a dialética de nossas experimentações, sem nos preocuparmos se estamos contidos num grupo cultural, numa categoria nosográfica ou num grupo religioso?

Resta aí o embate de cada um com o prazeroso, porém temeroso, encontro com o que Foucault revela: a *ars erotica*, a arte das iniciações sexuais espontâneas ainda não conquistada por nossa civilização. Nesta arte da sexualidade, a relação entre pessoas do mesmo sexo continua sendo inconstante e dinâmica. E esta revela uma pluralidade de significados, que podem ser explorados ou trancafiados; experimentados ou controlados.

Entretanto, vivemos numa cultura que se transcreve na linguagem como forma de expressão e construção social. Seria pueril fugir dos termos ou proibi-los. Falamos de um “sujeito” que necessita de noções objetivas para ser entendido. Flui do sodomita ao homossexualismo. Cambia ao homossexual e deságua no homo-erótico-afetivo; se

transporta do termo de uma sigla (H) para cinco (GLBTT). Luta-se por uma compreensão mais complexa, mais sadia, respeitada e principalmente sem rótulos. Mas ainda assim, o maior rótulo, o mais enraizado, não é necessariamente o termo que se usa como referência; mas sim o uso dos seus conceitos.

É a mudança dos conceitos por detrás dos termos que gera a produção subjetiva social. Os termos são metáforas que transportam estas amálgamas; são usados como táticas argumentativas, podendo proporcionar duas fontes de poder: o controle social e reflexão crítica.

Espera-se que este artigo tenha podido proporcionar ao leitor a segunda opção, pois a primeira, neste aspecto, é geradora de preconceito e sofrimento.



*Referências*

- ALVES, K & SOUZA, S. A perversão sobre a ótica da medicina legal. **Reverso**, vol. 26, n. 51, p. 85-90. 2004.
- ARÁN, M. Os destinos da diferença sexual na cultura contemporânea. **Revista Estudos Feministas**, vol. 2, n. 11, p. 399-422. 2003
- BELOQUI, J. Risco relativo para AIDS de homens homo/bissexuais em relação aos heterossexuais. **Rev Saúde Pública**, vol. 42, n. 3, p. 437-42. 2008
- BERGER, P & LUCKMANN, T. **A Construção Social da Realidade**. Tratado de Sociologia do Conhecimento. 26.ed. Petrópolis, Vozes, 2006.
- CASTAÑEDA, M. **A Experiência Homossexual**. São Paulo, A Girafa Editora, 2007.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução do Conselho Federal de Psicologia n° 001/99**. Disponível em <[http://www.pol.org.br/legislacao/pdf/resolucao1999\\_1.pdf](http://www.pol.org.br/legislacao/pdf/resolucao1999_1.pdf)>. Acesso em 09 jun. 2008
- COSTA, J. F. **A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo**. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1992.
- DIAS, M.B. **Homoafetividade – o que diz a justiça! As pioneiras decisões do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul que reconhecem direitos às uniões homossexuais**. Porto Alegre, Livraria do Advogado Editora, 2003.
- DOURADO, L.A. **Homossexualismo e Delinquência**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1967.
- ENGELS, F. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 15. Ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1995.
- FÉRES-CARNEIRO, T. A escolha amorosa e interação conjugal na heterossexualidade e na homossexualidade. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, vol. 2, n. 10, p. 351-368. 1997
- FOUCAULT, M. (a). **A Arqueologia do Saber**. 7. Ed. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2007
- FOUCAULT, M. (b). **A história da Sexualidade. A vontade de saber**. 7. ed. São Paulo, Graal, 2007.
- FREUD, S. **Três ensaios sobre a teoria da sexualidade**. Rio de Janeiro, Imago, 1997.
- INTERNATIONAL LESBIAN AND GAY ASSOCIATION. **Homofobia do Estado. Uma pesquisa mundial sobre legislações que proíbem relações sexuais consensuais entre adultos do mesmo sexo**. Disponível em

[http://www.ilga.org/statehomophobia/Homofobia\\_do\\_Estado\\_ILGA\\_07.pdf](http://www.ilga.org/statehomophobia/Homofobia_do_Estado_ILGA_07.pdf)> Acesso em 20 nov. 2008.

LOURO, G. Um corpo estranho – ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MELLO, L. Outras Famílias: a construção social da conjugalidade homossexual no Brasil. **Cadernos Pagu**, vol. 24, p. 197-225. 2005

MEYER, D. Gênero e educação: teoria e política. In Guacira Lopes Louro, Jane Felipe Neckel & Silvana Vilodre Goellner (orgs). **Corpo, gênero e sexualidade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MOTT, L. **Violação dos Direitos Humanos e Assassinato de Homossexuais no Brasil**. Salvador, Editora Grupo Gay da Bahia, 2000.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **CID – Classificação Internacional de Doenças**. 9ª. rev. Porto Alegre, Sagra Editora e Distribuidora, 1979.

PARKER, R.G. Abaixo do Equador. Rio de Janeiro: Record, 2002.

RICHLIN, A. Eros underground: Greece and Rome in gay print culture, 1953-65. **Journal of Homosexuality**, vol 49, n. 3-4, p. 421-461. 2005

RIOS, L. F. Corpos e prazeres nos circuitos de homosociabilidade masculina do Centro do Rio de Janeiro. **Ciênc. Saúde Coletiva**, vol. 13, n. 2. 2008.

ROUDINESCO, E. **Dicionário de Psicanálise**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed, 1998.

SILVA NETO, J. & STREY, M. Gênero e conjugalidade: encontros e desencontros na representação social da relação conjugal. In: STREY, M., SILVA NETO, J. & HORTA, L. **Família e Gênero**. Porto Alegre: Edipucrs, 2007.

SPENCER, C. **Homossexualidade: uma história**. Rio de Janeiro, Record, 1996.

YOSHIKAWA, H., WILSON, P. A., CHAE, D. H. & CHENG, J. F. Do family and friendship networks protect against the influence of discrimination on mental health and HIV risk among Asian and Pacific Islander gay men? **AIDS Education and Prevention**, vol. 16, n. 1, p. 84-100. 2004.